

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 040/2023**  
De 01 de junho de 2023.

**"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Querência – MT"**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Jean Carlos de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno;

RESOLVE

**Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 01 de junho de 2023, o Senhor ANDERSON ROBERTO DE LIMA**, portador do RG nº 12416 CREA GO e inscrito no CPF nº 028.469.259-09, no Cargo em Comissão de **Assistente Parlamentar**, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Jean Carlos Azevedo Faria**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### ERRATA

Portarias nº 090/2023 e 091/2023.

Ficam retificados termos das Portarias nº 090/2023 e 091/2023, publicadas na edição nº 2987 do Diário Oficial de Contas do TCE/MT, conforme segue:

Onde se lê: "28 de abril de 2023"

Leia-se: "28 de maio de 2023"

Os demais termos das supracitadas portarias permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT,  
Em, 01 de junho de 2023

**Paulinho Abreu**  
Presidente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**  
**1º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 006/2022**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e GEFORCE SINOP LTDA**  
- OBJETO: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso."; VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). - VIGENCIA: 01/06/2023 a 01/06/2024. COD. ORÇAMENTARIO. Elemento de Despesa 01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – PJ.

**Paulinho Abreu**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em que são partes:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, com sede na Avenida Brasil, esq. com a BR 158, nº 15, Praça Dona lara, Centro, Vila Rica/MT, escrita no CNPJ/MF sob o nº 03.148.327/0001-01, neste ato representada por seu presidente **Divino Eterno Batista dos Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e,

**STAF SISTEMAS LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com

sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 1042, Centro, Nova Andradina/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.056-0001-90, neste ato representada nos termos do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 001/2023, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 – As partes concordam em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 31 de maio de 2023, relativamente aos serviços de contratados.

2 - Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas vencidas e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Vila Rica, 31 de maio de 2023

**CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - Contratante**  
**STAF SISTEMAS LTDA – EPP - Contratada**

#### EDITAL 005/2023

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

Processo Licitatório nº 005/2023

**Do Objeto:** Serviço de tecnologia da informação e serviços correlatos, envolvendo, Licenciamento de uso de Software, em ambiente web com armazenamento em nuvem, mantendo toda a estrutura de segurança de dados, conectividade e servidores necessário para o serviço, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA- MT, nos termos fixados neste Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

**2.2 – A Prestação de Serviços de locação de softwares integrados de Administração Pública de:**

Contabilidade Publica, **Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio Público, Controle de Estoque, Controle de Frotas e Veículos, Portal da Transparência, e-Social, Tesouraria, Planejamento.**

A Migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados da Câmara Municipal, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do Sistema, respaldada por garantia contratual em relação à disponibilização desses dados pela Câmara Municipal.

O orçamento médio mensal estimado: R\$ 9.476,91 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), totalizando valor até dezembro de 2023 valor de R\$ 66.338,37 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

**Do Contratado:** **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.941.056-0001/90, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 1042, Centro – Nova Andradina /MS.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 66.338,37 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), que serão pagos em 07 parcelas mensais, sem reajuste.

**Do Enquadramento Legal:** O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, com documentação apenas aos autos deste processo, fato estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93;

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**Dos Recursos Orçamentários:** Os recursos orçamentários previstos ocorrerão por conta dos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Vila Rica-MT elemento dotação: Órgão/Unidade: 01.01 – Secretaria da Câmara Municipal Proj./Ativ.: 2.001 Manutenção da Câmara Municipal Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.0500 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Da Justificativa:** A referida solicitação para abertura do Processo Licitatório em tela, se justifica em função que o Executivo Municipal migrou para outro sistema, em ambiente Web (SAAS), Cloud. Além do que os serviços de locação de software para a administração pública serem de natureza continuada e necessários para o funcionamento de todos os setores da Câmara Municipal de Vila Rica- MT, cito: Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio Público, Tesouraria, Planejamento, Controle de Frotas e Veículos, Controle de Estoque e Portal Transparência da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, sua interrupção pode vir a comprometer a prestação de serviço público e o cumprimento de nossa missão institucional.

Vila Rica – MT, 01 de junho de 2023

**Divino Eterno Batista dos Santos**  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, CNPJ Nº. 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** STAF SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ. 07.941.056-0001/90.